Dispõe

Inclui as als. "g", "h" e "i" no inc. II do art. 2°; altera a redação da al. "b" do inc. II do art. 3°, do § 1° e do "caput" do art. 45, do "caput" e dos §§ 1°, 5° e 6° do art. 47, do art. 48-A, do art. 51, o § 8° no art. 47 e os arts. 48-B, 52-B, 52-C, 52-D, 52-E, 52-F, 52-G, 52-H, 52-I, 52-J, 52-L, 52-M, 52-N, 52-O; 52-P, 52-Q e 52-R, inclui item 6 na al. "a" do inc. II e a al. "f" no inc. III, do art. 56, inclui e denomina tabelas anexas e revoga a al. "c" do inc. I e as als. "b" e "f" do inc. II do art. 2° e o § 2° do art. 47 tudo na Lei Complementar n° 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, dispondo sobre as taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Serviços Ambientais Diversos, Controle e Fiscalização Ambiental e de Licenciamento Ambiental.

Emenda n° 09 ao PLCE 008/2014

Fica criado o Art. 17, com a redação seguinte:

Art. 17 – A partir do dia 1° de janeiro de 2015 fica alterado o nível de escolaridade exigido para o provimento do cargo de Agente de Fiscalização para *Nível superior completo em qualquer área de atividade ou habilitação legal equivalente, em curso autorizado e reconhecido, nos termos da legislação vigente.*

§ 1 ° – Ficam alteradas Leis no 6.253, de 11 de novembro de 1988, 6.309, de 28 de dezembro de 1998 e n° 6.310, de 28 de dezembro de 1998, para se adequarem ao *caput* deste artigo.

§ 2° – Ficam assegurados a todos servidores ativos e inativos do cargo de Agente de Fiscalização e aos seus pensionistas, no que couberem, os dispositivos previstos no caput deste artigo.

Justificativa

Considerando que o cargo de Agente de Fiscalização exerce o Poder de Polícia administrativa, que conforme o Art. 3° da Lei Complementar Municipal 07/73 e Inc. II do Art. 145 da Constituição Federal é Fato Gerador da Arrecadação das Taxas de Polícia.

Considerando que a iniciativa do governo municipal visa à qualificação dos serviços públicos e que esta somente poderá ser alcançada com a qualificação dos profissionais que irão aplica-las.

Considerando que as taxas de fiscalização devem ser revertidas na qualificação dos serviços de fiscalização.

Considerando que são os agentes de fiscalização que exercem a fiscalização municipal, relativas às alterações das taxas propostas.

Apresentamos esta emenda que requer a adequação do nível de escolaridade dos agentes de fiscalização, alterando a exigência de ensino médio completo para ensino superior completo.